

## 1. CURSO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	SUPERIOR DE CANTO	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2016	
CAMPUS	CURITIBA I / EMBAP	
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE MÚSICA	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 2.994h	Em horas/relógio: 2.495h.
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

### 1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE		
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Integral	Número de vagas: 20

## 2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

√ O curso Superior de Canto da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, fundamenta-se e obedece aos princípios estabelecidos pela Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – conforme Capítulo IV, artigos 43 a 57 – e orienta-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Parecer CNE/CES 0195/2003, de 05/08/2003 da Câmara de Educação Superior

do Conselho Nacional de Educação – MEC. O curso Superior de Canto também obedece aos procedimentos de avaliação das Instituições de Ensino Superior – SINAES (sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – adotado pelo Sistema Estadual de Educação Superior do Paraná, através das Deliberações do Conselho Estadual de Educação CEE/PR n.º01, 03 e 04/05, de 15 de março de 2005.

### 3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### JUSTIFICATIVA

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná foi fundada em 17 de abril de 1948, tendo sido oficialmente criada através da Lei Estadual nº 259, de 03 de outubro de 1948 e reconhecida pelo Governo Federal pelo Decreto nº 36.627, de 22 de dezembro de 1954, publicado no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 1955. O Curso Superior de Canto – inicialmente apenas Curso de Música – foi reconhecido por Decreto Federal nº 30.474, de 29 de janeiro de 1952.

No princípio, preocupada apenas com a formação de musicistas competentes e engajados na tradição histórica – chamada erudita – da música universal, a Escola passa a atuar também como formadora de mentes sensíveis às condições mutáveis de mercado e recepção e às condições de transformação da história que vivemos.

Se “[...] as sociedades ocidentais modernas vem testemunhando mudanças tão radicais nas formas e no conteúdo da arte, ou o que excluir dela [...]”<sup>1</sup>, torna-se urgentemente necessária uma reflexão a respeito dos conceitos pré-estabelecidos sobre a arte e de suas extensões e consequências nos profissionais que a exercem, nos educandos que se dedicam ao seu estudo e na sociedade que a recebe, não somente como fonte de entretenimentos e prazer, mas como elemento essencial de cultura e conhecimento.

Sob esse ponto de vista, dois aspectos primordiais sustentam a necessidade da arte e do artista como elementos fundamentais de inserção na sociedade, a partir de sua atuação como indivíduos provocadores de reflexão e de mudanças. Por um lado, “[...] uma questão não cessa de ressurgir: como levar a arte a sério; em outros termos, como evitar duas reduções paralelas, a que define a obra de arte unicamente pelo prazer subjetivo que ela suscita num indivíduo e a que proíbe todo e qualquer juízo de valor, para ver apenas na obra um objeto histórico e cultural que se pode explicar pelo espírito do tempo, as

<sup>1</sup> ZOLBERG, Vera L. *Para uma sociologia das artes*. São Paulo, Editora SENAC, São Paulo, 2006. p.29

condições sociais e econômicas, as influências, a moda, o mercado, ou a psicologia dos criadores.”<sup>2</sup> Por outro lado, considerada em termos de sua universalidade antropológica, fica claro que a arte tem muitas funções sociais, que variam em diferentes tipos de sociedade [...].”<sup>3</sup>

Tais discussões levantam questionamentos sérios a respeito do papel do artista em relação ao meio em que vive, em relação à função que exerce frente à sociedade na qual está inserido.

“[...] apenas pressupor que as artes refletem a sociedade é praticamente um clichê que traz pouco esclarecimento entre cultura e sociedade. A contextualização tem de ser interpretada com riqueza e profundidade. Isso implica prestar atenção nos níveis micro e macro da sociedade, levar em conta estrutura e agência, abarcar valores culturais e também interesses materiais.”<sup>4</sup>

Assim, desde sua fundação, a Escola de Música e Belas Artes do Paraná procura estar atenta às necessidades sociais de um profissional que tenha uma formação o mais completa e complexa possível, não apenas do ponto de vista estético e técnico-científico, mas também sob o prisma da ética e da visão humanística e cultural e que possa atuar junto às áreas afins com competência e retidão. Busca-se formar um profissional capaz de promover a interação entre partes de um sistema e com competências para realizar mudanças na comunidade em que atua, com capacidade de análise crítica e ética dos processos de transformação da sociedade. Sendo assim, a formação e o desenvolvimento do educando devem englobar uma dimensão ética (valores morais e conduta social), sócio-política (participação solidária e responsabilidade social) e sócio-cultural (interação social), além dos fundamentos científicos e conhecimentos técnicos, competências e habilidades.

## CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Canto é norteado pelo Projeto de Desenvolvimento Institucional da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, quanto à formação e desenvolvimento baseados nas dimensões ética, sócio-política, sócio-cultural, técnico-científica e profissional, visando também o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Música, conforme Resolução nº

<sup>2</sup> LACOSTE, Jean. *A Filosofia da Arte*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1986. p.107

<sup>3</sup> ZOLBERG, Vera L. *op.cit.* p.59

<sup>4</sup> ZOLBERG, Vera L. *Para uma sociologia das artes*. São Paulo, Editora SENAC, São Paulo, 2006. p.308

02, de 08/03/2004 – baseada nos Pareceres CNE/CES 67/2003, de 11/03/2003 e 195/2003, de 05/08/2003, homologados respectivamente em 02/06/2003 e 12/02/2004.

O Curso Superior integra a grande área de *Linguística, Letras e Artes*, área de *Artes* e subárea *Música*, formando profissionais na especialidade *Execução Musical*. Entretanto, a Música – tanto em seus aspectos teóricos quanto práticos – não pode ser desvinculada da ampla dimensão cultural, herdada em longo processo evolutivo e que abrange importantes aspectos históricos, ético e filosóficos que norteiam a formação de seus profissionais.

Assim, o Curso Superior de Canto procura integrar os conhecimentos teóricos e práticos necessários à execução vocal, relacionando as disciplinas teóricas, de caráter propedêutico, às disciplinas práticas aplicadas ao instrumento vocal.

## OBJETIVOS

O curso propõe-se:

- Garantir ao bacharel em Canto uma formação profissional consistente, abrangente e integrada com as múltiplas áreas da Música;
- Oportunizar ao cantor erudito aqui formado, qualidade de atuação em sua performance artística, pesquisa, extensão e ensino do canto, de forma a cooperar para o desempenho completo da cidadania, com base no respeito humano, na crítica construtiva e na maturidade de atuação;
- Oportunizar o conhecimento musical e didático específico do Canto, assim como, a interação com diferentes dimensões da área musical;
- Possibilitar ao Cantor bacharel, a formação como intérprete solista vocal de concertos com orquestras e conjuntos de câmara, óperas e conjuntos vocais;
- Oportunizar aos alunos condições de pesquisa científica musicológica e pedagógica, que abrange dimensões teórico-prática, técnicas e interdisciplinares na área da Música;
- Fomentar a atualização e ações estratégicas, visando aperfeiçoar sua atuação como professor ou performer;
- Contribuir para o desenvolvimento de um senso estético crítico e auto-crítico, ético e espírito de solidariedade;
- Apoiar, fomentar e proporcionar meios de práticas artísticas, contribuindo para o

desenvolvimento de expressividade artística e segurança como profissional atuante.

- Favorecer a interdisciplinaridade, visando ampliação dos conhecimentos correlatos ao canto erudito, como História Geral e das Artes, Fonética, Línguas Estrangeiras, Anatomia e Fisiologia Vocal, entre outras matérias nesta área de conhecimento.

## PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Considerando-se a concepção do curso e respectivas finalidades e objetivos em interação teórico-prática com o universo da atuação dos profissionais da área, a regulamentação da profissão, o dinâmico mercado de trabalho e as orientações constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Música, delinea-se o perfil profissional do músico bem como as competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do período de formação.

## 4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

**DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS**

Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
1. de Formação GERAL	01	História da Música I	68
	15	História da Música II	68
	02	Percepção Musical I	68
	16	Percepção Musical II	68
	03	Harmonia I	68
	13	Harmonia II	68
	06	Rítmica	68
	14	Fundamentos de análise e apreciação musical	68
	17	Música do Séc. XX e XXI	68
		Música no Brasil	68
		Fundamentos das Práticas Corporais	34
		Didática Musical I	68
		Didática Musical II	68
		Acústica Musical	34
Antropologia Cultural		68	
Metodologia Científica	68		
Subtotal			1020
2. de formação DIFERENCIADA	04	Instrumento Canto I	34
	19	Instrumento Canto II	34
		Instrumento Canto III	34
		Instrumento Canto IV	34
		Prática de Repertório I	34
	05	Prática de Repertório II	34
		Prática de Repertório III	34
		Prática de Repertório IV	34
		Núcleo de Ópera I	136
	11	Núcleo de Ópera II	136
		Núcleo de Ópera III	136
		Núcleo de Ópera IV	136
		Leitura à 1ª Vista I	68
	08	Leitura à 1ª Vista II	68
		Música de Câmara I	68
		Música de Câmara II	68
		Música de Câmara III	68
09	Música de Câmara III	68	
10	Fisiologia Vocal – Teoria	68	
12	Fisiologia Vocal – Prática	34	
07			

		Dicção Lírica	68
		Prática Artística I	34
		Prática Artística II	34
		Prática Artística III	34
		Prática Artística IV	34
Subtotal			1462
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)		Prática de Orquestra I	68
		Prática de Orquestra II	68
		Prática de Orquestra III	68
		Prática de Orquestra IV	68
		Prática de Banda Sinfônica I	68
		Prática de Banda Sinfônica II	68
		Prática de Banda Sinfônica III	68
		Prática de Banda Sinfônica IV	68
		Prática de <i>Big Band</i> I	68
		Prática de <i>Big Band</i> II	68
		Prática de <i>Big Band</i> III	68
		Prática de <i>Big Band</i> IV	68
		Prática de Ópera I	68
		Prática de Ópera II	68
		Prática de Ópera III	68
		Prática de Ópera IV	68
		Prática de Canto Coral	68
		Prática de Música em Conjunto I	68
		Prática de Música em Conjunto II	68
		Prática de Música em Conjunto III	68
		Prática de Música em Conjunto IV	68
		Tópicos Especiais em Regência Musical I	34
		Tópicos Especiais em Regência Musical II	34
	Prática de Repertório – Acompanhamento I	34	
	Prática de Repertório – Acompanhamento II	34	
	Práticas Corporais I	34	
	Práticas Corporais II	34	
	Tópicos Especiais para a Performance Musical I	68	
	Tópicos Especiais para a Performance Musical II	68	
	Técnica Vocal	34	
	Instrumento Complementar I	34	

		Instrumento Complementar II	34
		Instrumento Complementar III	34
		Instrumento Complementar IV	34
		Prática de Leitura I	34
		Prática de Leitura II	34
		Prática de Leitura III	34
		Prática de Leitura IV	34
		Tópicos Especiais em Educação Inclusiva I	34
		Tópicos Especiais em Educação Inclusiva II	34
		Tópicos Especiais em Educação Inclusiva III	34
		Tópicos Especiais em Educação Inclusiva IV	34
		Tópicos Pedagógico Musicais I	34
		Tópicos Pedagógico Musicais II	34
		Prática do Ensino da Música	34
		Tópicos Especiais em Música e Tecnologia I	68
		Tópicos Especiais em Música e Tecnologia II	68
		Tópicos Especiais em Composição Musical I	34
		Tópicos Especiais em Composição Musical II	34
		Tópicos Especiais de História da Arte I	34
		Tópicos Especiais de História da Arte II	34
		Tópicos Especiais de História da Arte III	34
		Prática em Redução e Correpetição I	68
		Prática em Redução e Correpetição II	68
		Contraponto I	34
		Contraponto II	68
		Multimeios	
		Instrumentação e Orquestração II	
Subtotal			136
Estágio e TCC		Estágio Supervisionado	102
		TCC	68
Atividades Acadêmicas Complementares			206
Subtotal			512
<b>TOTAL</b>			<b>2994</b>

## 5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta	
			Teórica	Prática	Extensão	Sem. (S)	Anual (A)
<b>1º Ano</b>							



01	História da Música I		68			A
02	Percepção Musical I		68			A
03	Harmonia I		68			A
04	Instrumento Canto I			34		A
05	Prática de Repertório I			34		A
06	Rítmica			68		A
07	Prática Artística I			34	34	A
08	Leitura à 1ª Vista I			68		A
09	Fisiologia Vocal – Teoria		68			A
10	Fisiologia Vocal – Prática			34		A
11	Núcleo de Ópera I			136	136	A
12	Dicção Lírica		68			A
Subtotal 748			340	408		
<b>2º Ano</b>						
13	Harmonia II	03	68			A
14	Fundamentos de Análise e Apreciação Musical		68			A
15	História da Música II	01	68			A
16	Percepção Musical II	02	68			A
17	Música do Século XX e XXI		68			A
18	Fundamentos das Práticas Corporais		34			A
19	Instrumento Canto II	04		34		A
20	Prática de Repertório II	05		34		A
21	Música de Câmara I			68		A
22	Prática Artística II			34	34	A
23	Leitura à 1ª Vista II	08		68		A
24	Núcleo de Ópera II			136	136	A

Subtotal 748			374	374		
<b>3º Ano</b>						
25	Música no Brasil		68			A
26	Didática Musical I		68			A
27	Acústica Musical		34			A
28	Antropologia Cultural		68			A
29	Metodologia Científica		68			A
30	Instrumento Canto III	19		34		A
31	Prática de Repertório III	20		34		A
32	Música de Câmara II			68		A
33	Prática Artística III			34	34	A
34	Núcleo de Ópera III			136	136	A
Subtotal 612			306	306		
<b>4º Ano</b>						
35	Didática Musical II		68			A
36	Música de Câmara III		68			A
37	Instrumento Canto IV	30		34		A
38	Prática de Repertório IV	31		34		A
39	Prática Artística IV			34		A
40	Núcleo de Ópera IV			136		A
41	Estágio Supervisionado	26		102		A
42	TCC		68			A
	Disciplinas Optativas		136			A/S
	Atividades Complementares		206			
Subtotal 886			546	340		

TOTAL/TIPO DE CARGA HORÁRIA	1.566	1.428	
TOTAL GERAL	2994		

## 6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### 1º ano

DISCIPLINA:	História da Música I		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Elementos e conceitos básicos para a compreensão da História da Música desde os primórdios da civilização ao Barroco. Relação da música e de sua linguagem com as outras artes bem como com a história social, filosofia e estética.</i>			

DISCIPLINA:	Percepção Musical I		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Treinamento auditivo. Prática intensiva envolvendo intervalos, escalas e acordes, paralela à intensificação dos estudos dos fatos básicos da Teoria Musical.</i>			

DISCIPLINA:	Harmonia I		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Estudo teórico-prático sobre os elementos básicos da estruturação harmônica dentro do repertório tonal, realizado a partir do modelo de encadeamento a 4 vozes. Desenvolvimento da capacidade analítica e interpretativa do aluno a partir do estudo e da escuta dirigida de obras do repertório tonal.</i>			

DISCIPLINA:	Instrumento Canto I		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Aulas práticas individuais de técnica vocal e canto.</i>			

DISCIPLINA:	Prática de Repertório I		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Prática orientada pelo professor pianista do repertório exigido pelas disciplinas Prática de Repertório I e Instrumento - Canto I.</i>			

DISCIPLINA:	Rítmica		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 68h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Estudo prático e análise da questão rítmica musical visando aperfeiçoar a leitura de partituras.</i>			

DISCIPLINA:	Prática artística I		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO: X	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Apresentações musicais do corpo discente e docente do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e músicos convidados.</i>			

DISCIPLINA:	Leitura à 1ª Vista I		
-------------	----------------------	--	--

C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 68h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Aulas práticas de leitura de partitura (solfejo). Sua importância, conceitos e técnicas. Pretende desenvolver a habilidade da leitura, do âmbito da decodificação à compreensão do texto musical, como ferramenta para otimização da preparação da performance.</i>			

DISCIPLINA:	Fisiologia Vocal – Teoria		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h/a	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Conhecimento do mecanismo da produção da voz, das estruturas envolvidas na fonação e suas funções; as características anatômicas, fisiológicas e acústicas da fonação; estudo da prevenção de problemas da voz e conservação de saúde vocal; ação das musculaturas intrínseca e extrínseca da laringe; ressonância e registros vocais; respiração e apoio respiratório; estudo da interação da voz com o sistema auditivo; profissionais envolvidos no trabalho com o cantor; estudo dos principais problemas de voz e fala.</i>			

DISCIPLINA:	Fisiologia Vocal – Prática		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Aulas individuais ou em duplas, em que se aplica o conhecimento teórico da fisiologia da voz, com exercícios de respiração e tonificação dos músculos utilizados na emissão vocal.</i>			

DISCIPLINA:	Núcleo de Ópera I		
C/H TOTAL:	136h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 136h/a	C/H EXTENSÃO: X	C/H SEMIPRESENCIAL:

**EMENTA:**

*A História Geral e a importância do seu conhecimento para o estudo do Teatro Universal, através das diferentes correntes estilísticas até as origens da ópera e suas modalidades.*

DISCIPLINA:	Dicção Lírica		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
C/H TEÓRICA:	68h/a		
<b>EMENTA:</b> <i>Dicção lírica, sua relação com as línguas estrangeiras; alfabeto fonético internacional e estudo da dicção lírica nas línguas italiana, alemã, francesa e inglesa. Ao final do curso o aluno deverá estar apto a: identificar, produzir e representar os fonemas da língua inglesa, francesa, italiana e alemã, utilizando-se do Alfabeto Fonético Internacional (IPA); expressar-se oralmente em língua italiana, alemã, francesa e inglesa, conforme os padrões de tom, acento, ritmo e entonação específica desse idioma. Transcrever foneticamente vocábulos, sentenças e discursos diretos.</i>			

**2º ano**

DISCIPLINA:	Harmonia II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
C/H TEÓRICA:	68h/a		
<b>EMENTA:</b> <i>Estudo teórico-prático sobre os elementos avançados da linguagem harmônica dentro do repertório tonal, realizado a partir do modelo de encadeamento a 4 vozes. Expansão dos conhecimentos apresentados no curso de Harmonia I. Desenvolvimento da capacidade analítica e interpretativa do aluno a partir do estudo e da escuta dirigida de obras do repertório tonal. Introdução às novas possibilidades harmônicas surgidas na transição para o século XX com o repertório pós-tonal.</i>			

DISCIPLINA:	Fundamentos de Análise e Apreciação Musical		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
C/H TEÓRICA:	68h/a		

**EMENTA:**

*Estudo introdutório dos fundamentos da análise musical e sua aplicação como ferramenta da prática musical, contextualizados nos respectivos estilos de época, abordando as formas em perspectiva histórica.*

DISCIPLINA:	História da Música II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			
<i>Elementos e conceitos básicos para a compreensão da História da Música desde o Classicismo até o século XX. Relação da música com as outras linguagens artísticas assim como com a história social, filosofia e estética.</i>			

DISCIPLINA:	Percepção Musical II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			
<i>Treinamento auditivo. Continuidade e aprimoramento do trabalho desenvolvido na série anterior, com ênfase na parte prática. Percepção harmônica. Exploração de diferentes timbres e regiões extremas da escala geral. Desenvolvimento da capacidade de identificação de estruturas musicais simples até as mais elaboradas.</i>			

DISCIPLINA:	Mús. do Séc. XX e XXI		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			
<i>Estudo da trajetória das linguagens musicais no ocidente através do séc. XX e suas implicações no séc. XXI.</i>			

DISCIPLINA:	Fundamentos das Práticas Corporais		
-------------	------------------------------------	--	--

C/H TOTAL:	34h/a			
C/H TEÓRICA:	34h/a	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Conhecimento dos princípios e conceitos básicos de anatomia e fisiologia humanas aplicados ao processo de execução instrumental.</i>				

DISCIPLINA:	Instrumento Canto II			
C/H TOTAL:	34h/a			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: <i>Aulas práticas individuais de técnica vocal e canto.</i>				

DISCIPLINA:	Prática de Repertório II			
C/H TOTAL:	34h/a			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: <i>Prática orientada pelo professor pianista do repertório exigido pelas disciplinas Prática de Repertório II e Instrumento - Canto II.</i>				

DISCIPLINA:	Música de Câmera I			
C/H TOTAL:	68h/a			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 68h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	



**EMENTA:**

*Prática de performance em conjunto, desenvolvendo o domínio do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara vocal à duas, três, quatro ou mais vozes à capela ou acompanhado ao piano.*

DISCIPLINA:	Prática Artística II		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<b>EMENTA:</b> <i>Apresentações musicais do corpo discente e docente do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e músicos convidados.</i>			

DISCIPLINA:	Leitura à 1ª Vista II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 68h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<b>EMENTA:</b> <i>Aulas práticas de leitura de partitura (solfejo) e com texto. Desenvolvimento da habilidade da leitura, do âmbito da decodificação à compreensão do texto musical, como ferramenta para otimização da preparação da performance com um repertório mais complexo que na Leitura à 1ª Vista I.</i>			

DISCIPLINA:	Núcleo de Ópera II		
C/H TOTAL:	136h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 136h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
<b>EMENTA:</b> <i>A História Geral e a importância do seu conhecimento para o Estudo do Teatro Universal, através das diferentes correntes estilísticas até as origens da ópera e suas modalidades.</i>			

## 3º ano

DISCIPLINA:	Música no Brasil		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Estudo da música no Brasil desde a chegada dos portugueses, no séc. XVI passando pelo período colonial, música no Império, na República, no séc. XX até os nossos dias.</i>			

DISCIPLINA:	Didática Musical I		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Estudo da importância e adequação dos Métodos e Técnicas utilizados no “processo ensino aprendizagem”, bem como os objetivos propostos e o conteúdo programático a ser ministrado no curso de canto, nos níveis existentes – Avançado e Superior.</i>			

DISCIPLINA:	Acústica Musical		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Movimento Harmônico Simples. Natureza e Propagação do som. Instrumentos de corda. Série Harmônica. Escala Pitagórica. Tubos sonoros. Instrumentos de sopro e percussão. Nível de Intensidade sonora. Acústica de ambientes. Noções de eletroacústica.</i>			

DISCIPLINA:	Antropologia Cultural		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Natureza e cultura. Antropologia como ciência. Positivismo e Evolucionismo. Elementos de história da Antropologia. Teorias da arte primitiva. Música, mito e ritual. Cultura Brasileira.</i>			

DISCIPLINA:	Metodologia Científica			
C/H TOTAL:	68h/a			
C/H TEÓRICA:	68h/a	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>A disciplina propõe-se desenvolver integradamente a prática pedagógica e a prática científica, constitutivas da pedagogia universitária; a partir dos seguintes eixos temáticos: Importância da ciência e tecnologia no mundo moderno e contemporânea; teoria do conhecimento envolvendo aspectos conceituais e evolução histórica; metodologia científica como suporte e ingrediente sistematizado das investigações acadêmicas; Estratégias de leitura; Trabalhos acadêmicos; natureza, metodologia, estruturação e características técnicas; aspectos formais de apresentação e exercício de trabalho monográfico que evidencie os componentes do projeto e sua consistência interna.</i>				

DISCIPLINA:	Instrumento Canto III			
C/H TOTAL:	34h/a			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: <i>Aulas práticas individuais de técnica vocal e canto.</i>				

DISCIPLINA:	Prática de Repertório III			
C/H TOTAL:	34h/a			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: <i>Prática orientada pelo professor pianista do repertório exigido pelas disciplinas Prática de Repertório III e Instrumento - Canto III.</i>				

DISCIPLINA:	Música de Câmera II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 68h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

**EMENTA:**

*Prática de performance em conjuntos camerísticos, visando o desenvolvimento do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara. Repertório diferenciado e com grau de dificuldade maior que a na Música de Câmara I.*

DISCIPLINA:	Prática Artística III		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:	<i>Apresentações musicais do corpo discente e docente do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e músicos convidados.</i>		

DISCIPLINA:	Núcleo de Ópera III		
C/H TOTAL:	136h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 136h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:	<i>A História Geral e a importância do seu conhecimento para o Estudo do Teatro Universal, através das diferentes correntes estilísticas até as origens da ópera e suas modalidades.</i>		

## 4º ano

DISCIPLINA:	Didática Musical II		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: 68h/a	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:	<i>Estudo das estratégias do ensino do canto nos diferentes estágios de desenvolvimento da voz, tendo em vista a formação Didático-Pedagógica para a formação de professores, bem como o bom exercício do ensino</i>		

DISCIPLINA:	Música de Câmara III		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 68h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Prática de performance em conjuntos camerísticos, visando o desenvolvimento do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara. Repertório diferenciado e com grau de dificuldade maior que a na Música de Câmara II.</i>			

DISCIPLINA:	Instrumento Canto IV		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Aulas práticas individuais de técnica vocal e canto.</i>			

DISCIPLINA:	Prática de Repertório IV		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Prática orientada pelo professor pianista do repertório exigido pelas disciplinas Prática de Repertório IV e Instrumento - Canto IV.</i>			

DISCIPLINA:	Prática Artística IV		
C/H TOTAL:	34h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 34h/a	C/H EXTENSÃO: X	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Apresentações musicais do corpo discente e docente do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e músicos convidados.</i>			

DISCIPLINA:	Núcleo de Ópera IV		
C/H TOTAL:	136h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 136h/a	C/H EXTENSÃO: X	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>A História Geral e a importância do seu conhecimento para o Estudo do Teatro Universal, através das diferentes correntes estilísticas até as origens da ópera e suas modalidades.</i>			

DISCIPLINA:	Estágio Supervisionado		
C/H TOTAL:	68h/a		
C/H TEÓRICA: X	C/H PRÁTICA: X	C/H EXTENSÃO: X	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: <i>Estudo das escolas pedagógicas de canto e suas fundamentações teórico-práticas. Organização do trabalho pedagógico nas aulas de canto e na preparação vocal de coros. Conceitos, atitudes e procedimentos em sala de aula.</i>			

## 7. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO

Nome	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Valeria Rossetto Nunes	Bacharelado em Instrumento (Embap/1992)	Especialização em Educação Musical/Piano (Embap/1995) Mestrado em Execução Musical/Piano (UFBA/2009)	30h	T40 TIDE

## PROFESSORES EFETIVOS

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
-----------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

BEN HUR CIONEK	Bacharelado em Instrumento/Piano (Embap, 1993)	Mestrado em Performance /Piano (Western Michigan University, 2000) Pós-Graduação em Piano (Academia Frederic Chopin/Varsóvia, 1996 )	T40 TIDE
CLENICE ORTIGARA	Bacharelado em Instrumento/Piano  Licenciatura em Música (Embap)	Mestrado em Música - Collaborative Piano (2008) (University of Missouri-Columbia/EUA, 2008); Mestrado em Música - Piano Performance (University of Missouri/Columbia EUA, 2009)	T40



EMERLI SCHLÖGL	Bacharelado em Canto (Embap)	Especialização em Performance do Canto (Embap, 2002) Mestrado em Educação (PUC, 2005) Doutorado em Geografia (UFPR, 2012)	T40 TIDE
JOSIANNE DAL POZZO ZULIANI	Bacharelado em Canto  Licenciatura em Música (Embap)	Especialização em Performance Canto e Piano (EMBAP, 2004)	T40 TIDE
LÚCIA VASCONCELOS JATAHY	(UFPR)	Doutorado em Música - Práticas Interpretativas - Canto Erudito - UNICAMP (2013) Pós-Doutorado em Artes - UFU (2016)	T40 TIDE +
POLYANE SCHNEIDER HOCHHEIM	Bacharelado em Instrumento/Piano (Embap)	Especialização em Performance – Piano (Embap 03/2003); Mestrado em Música - Práticas Interpretativas/Piano (UFRGS 04/2005).	T40 TIDE
VALERIA ROSSETTO NUNES	Bacharelado em Instrumento/Piano (Embap)	Especialização em Educação Musical (Embap, 1995) Mestrado em Execução Musical (UFBA, 2009)	T40 TIDE

PROFESSORES CRES

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
ANA LUISA VARGAS	Bacharelado em Canto (UFRGS)	Mestrado em Musicologia (UFPR, 2017)	CP CRES 20h
DORIS BERALDO	Graduação em Fonoaudiologia - PUC PR (1998);	Especialização em Voz - CEFAC (2003) - PR; Mestrado em Música - UFPR (2015).	CP CRES 20h
ELIANA ASANO RAMOS	Bacharelado em Piano (UNICAMP, 2000)	Pós-doutorado em Música (USP) Doutorado em Música (UNICAMP, 2016) Mestrado em Música (UNICAMP, 2011)	CP CRES 20h
MARCIA ELOIZA KAYSER	Bacharelado em Canto (EMBAP, 1996)	Doutorado em Música (UFPR, em andamento) Mestrado em Música (UFPR, 2015)	CP CRES 20h
THIAGO TEIXEIRA	Bacharelado em Instrumento (Embap)	Mestrado em Música (UFPR, 2012) Doutorado em Música (UFPR, 2019)	T-CI CRES 40h

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados: 0

Especialistas: 1

Mestres: 07

Doutores: 02

Pós-Doutores: 2

## 9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

BEN HUR CIONEK

CLENICE ORTIGARA

EMERLI SCHLÖGL

LÚCIA VASCONCELOS JATAHY

VALERIA ROSSETTO NUNES

### Anexo I

#### **Minuta de Regulamento de Estágio do Curso Superior de Canto**

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando os artigos 46, 47, 49, o inciso “i” do artigo 52 e o artigo 88 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando as obrigações das Instituições de Ensino Superior em elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes, conforme o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CEPE/UNESPAR, que aprovou o Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Unespar.

O Colegiado do Curso Superior de Canto da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Campus de Curitiba - I da UNESPAR resolve aprovar o presente

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO SUPERIOR DE CANTO**

### **Seção I - Das definições, objetivos e condições de desenvolvimento dos Estágios**

Art. 1º. Considerando a legislação vigente e o Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR o Estágio do Curso Superior de Canto é considerado:

I - Concepção de Formação Humana e Profissional: O estágio deve ser entendido como oportunidade na qual o graduando pode atingir o perfil desejado de egresso, isto é, com capacitação para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas inerentes à área da Música.

II - Como características específicas do Curso Superior de Canto o formando ainda deve ter conhecimento de fisiologia vocal, de concepções pedagógicas, filosóficas e psicológicas aplicadas ao ensino do canto,

conhecimento de métodos de canto e habilidade para a criação e execução de projetos e planos de aula.

Art. 2º. Constituem objetivos do Estágio Supervisionado:

I - Proporcionar o desenvolvimento das competências exigidas para a formação profissional do acadêmico;

II - Caracterizar o Estágio Supervisionado como momento de aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, promovendo a articulação entre a teoria e a prática e entre o saber e o fazer;

III - Preparar o acadêmico para o trabalho, proporcionando vivências concretas do ensino na área de conhecimento do curso;

Art. 3º. O Estágio Supervisionado é definido como:

I - Estágio Obrigatório: é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária constitui requisito para aprovação e obtenção de diploma.

II - Estágio Não Obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo Único. O estágio de que trata este Regulamento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, salvo nas condições previstas na

legislação e no Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR

Art. 4º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento pelo professor orientador do Campus de Curitiba I, Embap, e por Supervisor de Campo de Estágio da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios previstos neste Regulamento.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer obrigação contida neste Regulamento, no Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**, bem como no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 6º. O Campus de Curitiba I, Embap, e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação. Demais obrigações relativas às partes constam no Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**

**Seção II - Dos campos de estágio e das condições gerais para o seu desenvolvimento**

Art. 7º. Constituem Campos de Estágio as entidades de direito privado, as instituições ou órgãos da administração pública, as instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, os próprios *campi* da UNESPAR e a comunidade em geral, desde que apresentem as condições previstas no Art. 9 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**.

Art. 8º. O local de estágio será selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelo setor responsável pelos estágios na Embap e/ou pelos agentes de integração.

Parágrafo Único. O estágio, sendo considerado como ato educativo, deverá ser realizado em área e local compatíveis com o projeto pedagógico do Curso Superior de Canto, sendo expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à sua área de formação.

Art. 9º. O estágio somente poderá ser realizado por estudante regularmente matriculado e que esteja frequentando o Curso de Graduação e de acordo com os critérios exigidos no Projeto Pedagógico do Curso para matrícula no estágio curricular obrigatório.

Art. 10º. O estabelecimento de convênios para a realização de Estágios pelos alunos do Curso Superior de Canto, deverá respeitar o previsto no Art. 11 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**.

## Seção III - Dos Instrumentos Jurídicos

Art. 11º. Os estágios devem ser formalizados por meio de instrumentos jurídicos, celebrados entre a UNESPAR, a unidade concedente de estágio e o estudante.

Art. 12º. A realização do estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a parte concedente, com a mediação obrigatória da UNESPAR, no qual serão definidas as condições para a realização do estágio, constando menção ao respectivo convênio.

I - A formalização de convênios entre as partes deverá respeitar os artigos 12, 13 e 14 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**.

II - Quando se tratar de estágio não obrigatório, o Termo de Compromisso deverá ser instruído de acordo com o artigo 15 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**.

III - O Termo de Compromisso será entregue no setor responsável pelos estágios, no *campus* no qual o estudante está matriculado, antes do início do estágio, conforme estipulado pelo Colegiado de Curso. Não será aceita a entrega do Termo de Compromisso após o término do estágio, fato que impedirá a validação das atividades desenvolvidas.



Art. 13º. A carga horária dos Estágios Curriculares Obrigatórios do Curso Superior de Canto bem como dos Estágios não Obrigatórios deverá respeitar o art. 17 Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da **UNESPAR**.

#### **Seção IV - Dos Procedimentos para realização do Estágio Curricular Obrigatório**

Art. 14º. Após aprovado o campo de estágio e o orientador do Estágio Curricular Obrigatório, o estudante deverá providenciar o Termo de Compromisso, encaminhando-o ao Coordenador de Colegiado do Curso, responsável por assinar os Termos de Compromisso.

I - O termo de compromisso mencionado supra deverá ser disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino e Graduação - PROGRAD, nos termos do artigo 16 da Resolução N.010/2015 CEPE-UNESPAR.

Art. 15º. O descumprimento do referido no artigo acima implica o indeferimento automático à solicitação de estágio, ainda que protocolada na Instituição.

Parágrafo Único - Se indeferido o pedido de estágio, poderá o estudante protocolizar outro pedido, com as adequações necessárias, desde que,

dentro do período definido pelo Colegiado de Curso como necessário para o cumprimento das atividades e carga horária do estágio.

Art. 16º. O Estágio Curricular Obrigatório deve ser cumprido, preferencialmente, durante o período letivo regular, organizado da seguinte maneira:

Os alunos ministrarão aulas de técnica vocal para alunos individuais, para pequenos grupos e também para classes coletivas. Para a efetivação destas aulas deverão apresentar, antecipadamente, para o professor da disciplina no horário estabelecido para a aula teórica semanal, os seus planos de aula, roteiros de palestras e materiais, que serão avaliados e discutidos.

Nas aulas teóricas também serão abordados os temas de relevância para a prática de estágio, tais como: diferentes tendências da educação; relação professor aluno; manejo de grupos; métodos do ensino do canto; estratégias de abordagem; tipos psicológicos e formas de aprendizagem; postura profissional e ética; técnica vocal aplicada à voz infantil, adolescente e adulta; tipos e função dos vocalizes; classificação vocal; repertório; estratégias pedagógicas para a solução de problemas técnicos do canto.

Nas duas outras aulas, que poderão acontecer em horários desmembrados conforme a necessidade da turma, os alunos realizarão sua prática, a partir da aplicação dos planos e roteiros por eles elaborados e aprovados anteriormente. Estas aulas práticas e palestras devem ser dadas nas dependências da própria Embap, para os alunos que cursam o PIEM, para alunos e participantes da comunidade que cursam o Núcleo de Ópera, e/ou para alunos indicados pelo professor da disciplina.

O trabalho de prática de estágio visando à preparação vocal de coralistas poderá ser feita junto ao Núcleo de Ópera da Embap, cabendo aos

estagiários o manejo de técnicas de integração do grupo, relaxamento, respiração, aquecimento vocal e vocalizações.

Assim, serão 102 horas distribuídas semanalmente em duas aulas de prática e uma de reflexão teórica, em escala definida anualmente conforme o número de alunos matriculados na disciplina.

Art. 17º. A duração do Estágio Obrigatório deverá respeitar o disposto no artigo 20 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

Art. 18º. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada no Estágio Curricular Obrigatório.

## **Seção V - Dos procedimentos para realização do Estágio Não Obrigatório**

Art. 19º. Os estudantes do curso Superior de Canto também poderão cumprir Estágio Não Obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Neste caso, deverá ser observado o disposto nos artigos 22 a 24 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

## **Seção VI - Da Organização Administrativa e Didática dos Estágios**

Art. 20º. A organização administrativa do Estágio cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, aos Centros de Áreas, Colegiados de Cursos, Coordenação de Estágios, Setor responsável pelos estágios em cada *Campus* ou unidade. Suas competências são definidas nos artigos 28 a 35 do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

Art. 21º. Da organização didática dos estágios participam:

- I. Colegiado de Curso;
- II. Coordenação de Curso;

Art. 22º. São competências do Colegiado de Curso:

- I. Estabelecer e definir diretrizes para o Estágio Curricular Obrigatório e para os Estágios não Obrigatórios;
- II. Elaborar o Regulamento Próprio/Específico de Estágio do Curso e encaminhá-lo ao Colegiado de Centro, para sua aprovação;
- III. Aprovar a programação anual do Estágio Curricular Obrigatório, etapas e prazos a serem cumpridos, encaminhada pelos orientadores de estágio;
- IV. Aprovar a programação e normativas anuais dos estágios não obrigatórios, encaminhada pelos orientadores de estágio;

V. Homologar os Planos e Relatórios de estágios obrigatórios encaminhados pelos orientadores de estágios.

VI. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para a realização dos estágios;

VII. Manifestar-se, quando solicitado pelo coordenador de curso, em matérias referentes aos estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Art. 23º. São competências do Coordenador de Curso ou do coordenador de estágios (quando houver).

I. Propor ao Colegiado de Curso o sistema de organização e desenvolvimento dos estágios;

II - Propor minuta do Regulamento Próprio/Específico de Estágio do Curso, obrigatório e não obrigatório, com assessoria da PROGRAD, encaminhando-a ao Colegiado de Curso para análise e posterior aprovação pelo Conselho de Centro.

III. Definir os diversos campos de estágios, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, a fim de que sejam formalizados os convênios para o desenvolvimento dos estágios;

IV. Identificar os campos de estágios e possibilitar a inserção dos estudantes nos mesmos;

V. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágios, em conjunto com os docentes orientadores/supervisores de estágios e com os supervisores de campo de estágio de modo a propiciar a real inserção dos estudantes;

VI. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes envolvidos com os estágios, para discutir assuntos tais como:

planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de estágios e elaboração e análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;

VII. Organizar, a cada período do estágio curricular obrigatório, os campos de estágio, a distribuição dos estagiários entre os supervisores/orientadores de estágios;

VIII. Organizar os estagiários por grupos, quando for o caso, para estabelecer uma distribuição conforme as possibilidades de vagas nos campos de estágios, evitando superlotação em determinados locais e de acordo com as características do perfil profissiográfico expressas no Projeto Pedagógico do Curso;

IX. Encaminhar ao Colegiado de Curso a programação dos estágios assinar os Termos de Compromisso dos Estágios Curriculares Obrigatórios

XI. Avaliar os relatórios circunstanciados que indiquem desvirtuamento da função educativa do estágio, emitidos pelos orientadores/supervisores de estágios ou pelo responsável pelos convênios de estágios não obrigatórios e encaminhar à PROGRAD, após a análise do Colegiado de Curso e Conselho de Centro.

Art. 24º. A programação dos Estágios Curriculares Obrigatórios deve ser elaborada até o início de cada período letivo pelo Coordenador de Curso.

Art. 25º. Devem constar da programação do Estágio Curricular Obrigatório, no mínimo, os seguintes elementos:

I. número de estudantes matriculados;

II. organização das turmas;

- III. distribuição de turmas/estudantes por orientador/supervisor de estágio;
- IV. áreas de atuação;
- V. campos de estágios;
- VI. período(s) de realização.

Art. 26º. A supervisão/orientação de Estágios compreende a orientação e o acompanhamento do estudante no decorrer de suas atividades de estágio, de forma a permitir o melhor desempenho de ações pertinente à realidade da profissão e da formação humana.

Parágrafo Único - Somente podem ser orientadores de estágios, docentes da UNESPAR, respeitada a sua área de formação e experiência profissional e as peculiaridades do campo de trabalho em que se realiza o estágio.

Art. 27º. A supervisão/orientação de estágio pode ser desenvolvida por meio das seguintes modalidades:

- I. Orientação Direta: orientação e acompanhamento do estudante pelo Orientador, por meio de observação contínua e direta das atividades desenvolvidas nos campos de estágios ao longo do processo, que serão complementadas com entrevistas, reuniões, encontros individuais e seminários que poderão ocorrer na UNESPAR e/ou no próprio campo de estágio, observando as peculiaridades e condições de espaço físico para que se realizem;
- II. Orientação Semidireta: orientação e acompanhamento do Supervisor /Orientador por meio de visitas sistemáticas, programadas ao campo de estágio, com objetivo de manter contato com o Orientador de Campo de Estágio, além de entrevistas, reuniões e encontros individuais com os estudantes que poderão ocorrer na UNESPAR e/ou no próprio campo de

estágio, observando as peculiaridades e condições de espaço físico para que se realizem;

III. Orientação Indireta: acompanhamento do estágio por meio de contatos formais e regulares, porém com menor frequência, com o estagiário e com o Orientador de Campo de Estágio. O acompanhamento será feito também por meio de relatórios, e, sempre que possível, visitar o campo de estágio.

Art. 28º. São atribuições do Orientador de Estágios:

I. participar da elaboração, execução e avaliação das atividades pertinentes ao estágio;

II. participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso, para elaboração de Regulamentos de Estágios e assuntos afins às atividades de estágio como planejamento, organização, acompanhamento e avaliação;

III. orientar a elaboração dos Planos de Estágios, de acordo com o previsto neste

Regulamento como trâmite obrigatório para iniciar as atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios;

IV. orientar, acompanhar e avaliar os estagiários;

V. avaliar o Relatório Parcial e Final de Estágio, previsto no Regulamento do Curso e/ou no Termo de Compromisso no caso do estágio não obrigatório;

VI. visitar o local de Estágio Curricular Obrigatório periodicamente e também esporadicamente, sem aviso prévio, os locais dos estágios não obrigatórios, visando verificar a pertinência da atividade desenvolvida, com o que está previsto no Plano de Estágio e garantindo que a atividade seja educativa/formativa;



VII. emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Curso para as providências institucionais necessárias.

Art. 29º. São atribuições do Acadêmico Estagiário

I - Informar-se e cumprir as normas e regulamento do Estágio Supervisionado;

II - Conhecer e acatar a proposta de Estágio Supervisionado do curso, bem como o sistema de avaliação;

III - Definir, com o Professor de Estágio Supervisionado, o período, o local e as condições para o cumprimento do seu estágio;

IV - Elaborar o Projeto de Estágio sob orientação do Professor de Estágio Supervisionado;

V - Frequentar regularmente os encontros sistemáticos de Estágio Supervisionado na Embap ou no campo de estágio;

VI - Cumprir o Projeto de Estágio proposto nos prazos previstos;

VII - Firmar o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado com a instituição concedente;

VIII - Apresentar relatórios das atividades realizadas ao Professor de Estágio Supervisionado, conforme cronograma proposto;

IX - Respeitar o sigilo da instituição concedente do Estágio Supervisionado e obedecer às normas por ela estabelecidas.

Art. 30º. A avaliação, considerada como parte integrante de um processo contínuo e de formação, acompanha o sistema de normas adotado pelo Campus Curitiba I da UNESPAR/ Embap, o Projeto Pedagógico e o Plano de Estágio Supervisionado do Curso.

Art. 31º. Os critérios e instrumentos de avaliação serão contemplados na proposta da componente curricular de Estágio Supervisionado e no Plano de Ensino do Estágio Supervisionado, sendo exigências mínimas:

I - Apresentação do projeto de estágio, segundo modelo proposto no plano de ensino da disciplina de Estágio Supervisionado;

II - Relatório parcial e final das atividades desenvolvidas durante o estágio, segundo modelo disponibilizado pela PROGRAD, no caso de estágio realizado fora do campus;

III - Parecer do supervisor designado pela instituição parceira a respeito das atividades desenvolvidas pelo estagiário, segundo modelo proposto no plano de ensino da disciplina de Estágio Supervisionado;

Art. 32º. Outras formas de avaliação podem ser acrescentadas às mencionadas no Artigo 31, desde que previstas no Plano de Ensino da disciplina Estágio Supervisionado.

Art. 33º. A aprovação no componente curricular de Estágio Supervisionado exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação e de entrega de projetos e relatórios, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas nos campos de estágio.

Art. 34º. A nota mínima de aprovação será nota 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 35º. Não se aplicam ao Estágio Curricular Supervisionado as normas referentes ao Exame Final.

## **Seção VI - Das Disposições Finais**

Art. 36º. As horas excedentes das necessárias para cumprimento do estágio obrigatório poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares.

Art. 37º. Não é permitido o encaminhamento para o Estágio Curricular Supervisionado de acadêmico em situação de trancamento.

Art. 38º. Os casos omissos serão encaminhados para apreciação do Coordenador de Curso, Professor de Estágio Supervisionado e Colegiado de Curso, sendo enviados aos órgãos superiores, se necessário.



## Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



### RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 – EMBAP/UNESPAR

***Altera a Resolução/GAB n. 007/2013 que Regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do Campus de Curitiba I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap) no que se refere ao Anexo I e inclui o Anexo IV .***

O Conselho de Campus – Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR aprovou e eu, Professora Dra. Maria José Justino, Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná no uso de minhas atribuições Estatutárias e Regimentais, sanciono a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovada a alteração do Anexo I e inclusão do Anexo IV do **Regulamento das Atividades Complementares** dos Cursos de Graduação do Campus de Curitiba I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

**Maria José Justino**  
Diretora do Campus de Curitiba I  
Embap/Unespar



# Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



## ANEXO RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 – EMBAP/UNESPAR

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

#### CAPÍTULO I DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

**Art. 1º.** Atividades Complementares é o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas dos cursos de graduação. Sendo um instrumento para o aprimoramento e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências inerentes à prática profissional do curso.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares são apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista:

- a) Complementar a formação do acadêmico, considerando a matriz curricular de cada curso;
- b) Expandir o conhecimento teórico-prático com atividades intra e extra institucionais;
- c) Fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) Estimular as atividades de caráter solidário;
- e) Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos acadêmicos;
- f) Enriquecer a formação pessoal e profissional do acadêmico.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 3º.** As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas na EMBAP e/ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do acadêmico.

**Art. 4º.** Os acadêmicos que ingressaram nos Cursos de Graduação em Música e em Artes Visuais da EMBAP, na matriz curricular de 2011, devem obrigatoriamente completar 240 (duzentas e quarenta) horas de Atividades Complementares, exceto o curso de Licenciatura em Música que deve completar 200 (duzentas) horas.

**Art. 5º.** As Atividades Complementares no Curso de Licenciatura em Artes Visuais constituem 240 horas com a seguinte distribuição na matriz curricular:

<b>PRÁTICA ARTÍSTICA I</b> (Atividades Complementares)	2ª série - 68h
<b>PRÁTICA ARTÍSTICA II</b> (Atividades Complementares)	3ª série - 68h
<b>PRÁTICA ARTÍSTICA III</b> (Atividades Complementares)	4ª série - 68h
<b>PRÁTICAS ACADÊMICAS EXTERNAS</b> (Atividades Complementares)	1ª a 4ª série - 36h
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>TOTAL CARGA HORARIA = 240h</b>

**Art. 6º.** O acadêmico que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares prevista para cada curso, não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua matriz curricular.

**Art. 5º.** As Atividades Complementares na EMBAP estão classificadas em 05 (cinco) grupos:

- I- GRUPO 1 – **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**
- II- GRUPO 2 – **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO**
- III- GRUPO 3 – **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA**
- IV- GRUPO 4 – **REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**
- V-GRUPO 5 – **ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

**Parágrafo Único** – Os formatos das atividades pertinentes aos 05 (cinco) grupos estão discriminados no **Anexo I** deste Regulamento, bem como as respectivas pontuações.

### **CAPÍTULO III** **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **SEÇÃO I** **DO COORDENADOR DO CURSO**

**Art. 7º.** Ao Coordenador de Curso compete:

- I. Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando em consideração o presente Regulamento;
- II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III. Constituir Banca Avaliadora de Atividades Complementares, composta por no mínimo 3 (três) professores indicados pelo Colegiado de Curso.
- IV. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.



# Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



## SEÇÃO II DA BANCA AVALIADORA

**Art. 8º.** Compete a Banca Avaliadora de Atividades Complementares:

- I. Analisar, validar e pontuar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos do curso, considerando a documentação comprobatória a partir das determinações do presente Regulamento;
- II. Participar de reuniões com a Coordenação de Curso.

## SEÇÃO IV DO ACADÊMICO

**Art. 9º.** Ao acadêmico da EMBAP regularmente matriculado em cursos de graduação pertinentes a este Regulamento, compete:

- I. Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos,
- II. Inscrever-se nos programas e participar efetivamente das atividades oferecidas dentro ou fora da EMBAP que propiciem pontuações;
- III. Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas Atividades Complementares realizadas;
- IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados para a validação das Atividades Complementares;
- V. Cumprir a carga horária estabelecida na matriz curricular de cada curso para as Atividades Complementares.

## CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 10.** O grupo de classificação das Atividades Complementares a ser realizado é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, conforme o anexo I deste regulamento.

§ 1º - O acadêmico pode realizar Atividades Complementares desde a 1ª série de matrícula até o final do curso.

§ 2º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, preferencialmente em horário distinto ao horário do curso, não sendo justificativas para faltas em outras disciplinas curriculares.

§ 3º - Somente serão validadas Atividades Complementares desenvolvidas após o ingresso do acadêmico no curso.

§ 4º - Disciplinas já validadas como Aproveitamento de Estudos de acordo com a Portaria Embap nº 053/2005, não podem ser consideradas para Atividades Complementares.

§ 5º - No caso de acadêmico portador de diploma de curso de graduação ou transferido de outras instituições de ensino superior (Portaria Embap 053/2005) é possível validar até



# Universidade Estadual do Paraná

## Campus de Curitiba I - EMBAP



20% das Atividades Complementares já realizadas, desde que o acadêmico já tenha cumprido, no mínimo, 30% da carga horária total do curso de origem, cabendo análise da Banca Avaliadora.

**Art. 11.** A validação das Atividades Complementares ocorre conforme cronograma previsto em Calendário Acadêmico.

**Art. 12.** Para solicitar a validação das Atividades Complementares e o devido registro no Histórico Escolar, o acadêmico deve protocolar na Secretaria Acadêmica **Requerimento** (Anexo II), o **Formulário de Pontuação** (Anexo III), devidamente preenchidos, e cópias legíveis da documentação comprobatória das atividades realizadas, de acordo com o **Anexo I** deste Regulamento, obedecendo aos prazos previstos em Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para cada atividade realizada pelo acadêmico, de acordo com o grupo, é creditada a respectiva pontuação - **Anexo I** deste Regulamento.

§ 2º - A documentação comprobatória apresentada deve estar devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§ 3º - Para validação das Atividades Complementares que a instituição promotora não ofereça formas de registro da participação, o acadêmico deve apresentar um relatório das atividades realizadas, conforme descrito no **Anexo I** deste Regulamento.

§ 4º - Validada a documentação pela Banca Avaliadora, a Coordenação de Curso deve encaminhar à Secretaria Acadêmica a ficha avaliativa com carga horária atribuída das Atividades Complementares para o registro no histórico escolar do acadêmico.

**Art. 13.** O registro das Atividades Complementares só será protocolado pela Secretaria Acadêmica para os acadêmicos que estiverem cursando a quarta série dos cursos de graduação da EMBAP.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14.** Este regulamento pode ser alterado pelo Conselho Departamental da EMBAP, em conjunto com o Colegiado de cada Curso, obedecidas as disposições regimentares aplicáveis.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Curso da EMBAP.

**Art. 16.** O presente regulamento passa a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.



## ANEXO I

GRUPO	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE
<b>1 – ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 120h)</b>	Estágio Extra Curricular diferente do obrigatório da instituição (Até 120h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa);</li> <li>- Carta da empresa contratante explicitando a quantidade de horas de estágio realizadas e relatório de estágio conforme modelo fornecido pela Central de Atividades Complementares (as atividades realizadas no estágio devem coincidir com as especificadas nesta regulamentação para validação).</li> </ul>	Carga horária especificada no documento certificatório
	Monitoria em disciplinas do curso ou áreas afins (Até 120h)		
	Disciplinas cursadas na área de conhecimento ou áreas afins em outros cursos ou Instituições de Educação Superior, durante o período acadêmico (Até 120h)		
<b>2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 120h)</b>	Participação em cursos em Oficinas de Música, Festivais de Música, Cursos de Extensão, Masterclasse, Workshops (Até 120h)	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista	Carga horária especificada no documento certificatório
	Curso e projeto de extensão como bolsista ou voluntário	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista	
	Organização de evento de extensão	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista	
	Assistência e/ou atuação em ateliê de artista ou em curadoria, produção e montagem de exposição de arte	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista e identificação do evento, data, carga horária e local, anexados ao formulário preenchido corretamente.	
	Visita a acervo ou reserva técnica de museu (Até		

	20h)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assinatura e carimbo da instituição;</li> <li>- Bilhete/tíquete de entrada com informações de identificação do evento, data, hora e local;</li> <li>- Folder;</li> <li>- Relato da visita mais fotografia comprovante com a identificação do espaço visitado, anexados ao formulário preenchido corretamente.</li> </ul>	
	Visita a galeria de arte e/ou museu (Até 20h)		
	Visita a espaço cultural (Até 20h)		
	Visita a ateliê de artista (exceto de aluno da Embap) (Até 20h)		
<b>3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 120 h)</b>	Projeto de Pesquisa/iniciação científica – participação semestral como bolsista ou voluntário (Até 120h)		Carga horária especificada no documento certificatório
	Publicação de artigo científico completo em periódico especializado com comissão editorial (de acordo com critérios da CAPES) (Até 60 h)		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 publicação regional equivale a 15 h</li> <li>- 1 publicação nacional equivale a 20 h</li> <li>- 1 publicação internacional equivale a 30 h</li> </ul>
	Publicação de artigo científico e/ou cultural em periódico de divulgação popular (Até 50 h)		1 publicação equivale a 10 h
	Apresentação oral de trabalho científico e/ou cultural, palestras, comunicação (Até 50 h)		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 apresentação regional equivale a 5h</li> <li>- 1 apresentação nacional equivale a 10 h</li> <li>- 1 apresentação internacional equivale a 20 h</li> </ul>
	Autoria e co-autoria e capítulo de livro (Até 60 h)		1 publicação equivale a 30 h
	Participação de eventos científicos e/ou culturais; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras (Até 80 h)		Comprovar número de horas
	Participação como ouvinte de Defesas de dissertação de mestrado e teses de doutorado		- 1 defesa de dissertação equivale a 2 h

	(Até 30 h)		- 1 defesa de tese equivale a 4 h
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e/ou culturais (Máximo 40 h)		1 certificado equivale a 10 h
	Premiação em trabalho científico e/ou cultural (Máximo 60 h)		1 premiação equivale a 30 h
	Tradução de textos para publicação, durante o período acadêmico (Máximo 40 h)		- Até 5 páginas equivale a 10 h - Resumos (abstracts): 2 h - Texto publicado de até 5 páginas: 10 h - Texto publicado com mais de 5 páginas: 20 h
<b>4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 60 h)</b>	Representação em Centro Acadêmico ou Diretório Estudantil (Máximo 60 h)		1 projeto semestral equivale a 30 h
	Representação de classe (Máximo 60 h)		1 certificado equivale a 20 h
<b>5 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA (Máximo 120 h)</b>	Performance em Atividades culturais ou artísticas (concertos, exposições, mostras, festival ou mostra de vídeo, cinema, teatro, dança, como performance ou como ouvinte) (Máximo de individual 160h e coletiva 90h)	Fotocópia do certificado /atestado de participação.  Bilhete/tíquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, cargo horária e local.  Assinatura com carimbo da instituição e data, mais descrição e tema da ação de formação preenchidos corretamente no formulário.	- 1 apresentação regional equivale a 12 h - 1 apresentação nacional equivale a 30 h - 1 apresentação internacional equivale a 60 h
	Participação como voluntário em ações sociais e Campanhas Institucionais (Máximo 40 h)		1 certificado equivale a 5 h
	Participação como componente de orquestras, bandas ou corais (Máximo 120 h)		Comprovar número de horas
	Produção/Apresentação (performance) em eventos artístico-culturais, como solista ou em grupos corais ou orquestrais (Máximo 120 h)		- 1 apresentação regional equivale a 4 h - 1 apresentação nacional equivale a 8 h
	Atuação como arranjador, compositor ou produtor musical, assistente de produção		- 1 apresentação internacional equivale a 12 h Carga horária especificada no documento certificatório

	musical, regente, direção musical, assistente de direção musical (Máximo 60 h)		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos artísticos (Máximo 40 h) Dentro ou fora da Instituição.		1 certificado equivale a 10 h
	Participação em concursos		1 certificado equivale até 30 h
	Desempenho como intérprete de língua em eventos acadêmicos, científicos e/ou culturais (Máximo 40 h)		- Até 2 horas de duração equivale a 4 h - Até 5 horas de duração equivale a 10 h - Acima de 5 horas de duração equivale a 15 h
	Cursos de língua estrangeira, cursos de informática (Máximo 60 h)		Comprovar número de horas
	Premiação em apresentação performática ou exposição (Máximo 80 h)		1 premiação equivale até 40 h
	Documentação vídeo fotográfica de eventos da Embap ou exteriores (Até 40h)		Cada evento registrado: 5h
	Atuação em projetos de iniciativa própria como performances, movimentos artísticos coletivos, manifestações <b>inusitadas</b> de evidente aparição pública e relevância comum. (Máximo 60 h)	Relato da ação mais fotografia comprovante.	- 1 apresentação regional equivale a 12 h - 1 apresentação nacional equivale a 30 h - 1 apresentação internacional equivale a 60 h
	Participação em exposições e mostras, individuais ou coletivas, em galerias, museus, instituições públicas ou privadas. Máximo para individuais (160h) para coletivas (90horas).	Fotocópia do certificado /atestado de participação/ convite impresso/ Bilhete/tíquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, cargo horária e local.	- 1 exposição coletiva em galeria privada ou espaço alternativo local equivale 5 h - 1 exposição individual em galeria privada ou espaço alternativo local equivale 12 h - 1 exposição coletiva em

			<p>instituição regional equivale a 30 h</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 exposição individual em instituição regional equivale a 60 h</li> <li>- 1 exposição coletiva em instituição internacional equivale a 60 h</li> <li>- 1 exposição individual em instituição internacional equivale a 90 h</li> </ul>
	<p>Curadorias de exposições e mostras, individuais ou coletivas, em galerias, museus, instituições públicas ou privadas. Máximo para individuais (120h) para coletivas (90horas).</p>	<p>Fotocópia do certificado /atestado de participação/ convite impresso/ Bilhete/tiquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, cargo horária e local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 curadoria em galeria privada ou espaço alternativo local equivale 12 h</li> <li>- 1 curadoria em instituição regional equivale a 60 h</li> <li>- 1 curadoria internacional equivale a 90 h</li> </ul>

**Anexo II**  
**Formulário das Atividades Complementares**

Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_

Grupo	Descrição das Atividades	Carga horária
<b>1 – ATIVIDADES DE ENSINO</b> <b>(Máximo 120h)</b>		
<b>2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> <b>(Máximo 120h)</b>		
<b>3 – ATIVIDADES DE PESQUISA</b> <b>(Máximo 120 h)</b>		
<b>4 – REPRESENTAÇÃO</b> <b>ESTUDANTIL</b> <b>(Máximo 60 h)</b>		
<b>5 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS,</b> <b>DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA</b> <b>(Máximo 120 h)</b>		
<b>TOTAL</b>		

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado do Curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, venho através deste requerer a análise e avaliação das Atividades Complementares listadas no formulário das Atividades Complementares (Anexo II), conforme estabelece a Grade Curricular do Curso e Resolução Nº \_\_\_\_\_.

Em Anexo, fotocópias dos comprovantes.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do requerente

## Anexo IV

### Relatório de participação em Atividades Complementares

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Tipo de Atividade: \_\_\_\_\_

Data de realização: \_\_\_\_\_

Carga horária total da atividade: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Relatório: (comentário resumido de 15 a 20 linhas, sobre os objetivos da ação e os resultados obtidos) :

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Anuência do Professor: (quando necessário)

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Professor: \_\_\_\_\_

**Validação como atividade complementar** (espaço reservado para a coordenação das atividades complementares)

Deferido ( ) Indeferido ( )

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_